

# FHOESFA

**Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis**

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

## **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

Edital de Tomada de Preços para aquisição de medicamentos e Material Ambulatorial para atendimento às demandas da FHOESFA.

**DEBORA ALINE DA FONSECA**, Presidente/Diretora Executiva da Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis-FHOESFA, Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, **às 09:00horas(horário de Brasília), do dia 04 de Maio de 2018**, junto à sede administrativa do Município, sito na Av. Frei Teófilo, 4514-Centro-Machadinho-Rs reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, onde serão recebidos e abertos os envelopes contendo documentos e propostas, conforme as condições seguintes:

### **1 – DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a aquisição em parcelas(que poderá ser em frações, tipo, uma caixa, uma unidade, etc...) de medicamentos e material ambulatorial para atendimento das demandas da FHOESFA , durante o ano de 2018, que vai da assinatura do contrato e até o final do mês de setembro de 2018, data prevista para a extinção da Fundação, podendo este prazo ser prorrogado até 31 de dezembro do ano em curso, a seguir descritos em dois Lotes:

# FHOESFA

**Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis**

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

Lote nº 01 Medicamentos e Lote nº 02 Material Ambulatorial

**Lote nº 01 Medicamentos:**

<b>Item</b>	<b>Lote nº 01 Medicamentos</b>	<b>Quant./und</b>	<b>Val. unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	ACICLOVIR 200MG	2.000CP		
02	ACIDO ACETILICILICO 100MG	100.000CP		
03	ACIDO FOLICO 5MG	5.000CP		
04	ÁGUA DESTILADA 10 ML	10.000 un		
05	ALBENDAZOL 400MG	2.000CP		
06	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML	2.000FR		
07	ALENDRONATO DE SODIO 10MG	1.000CP		
08	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	1.000CP		
09	ALPROZOLAN 0,5 MG COMP	2.000 CP		
10	AMBROXOL XP ADULTO	200VD		
11	AMBROXOL XP INFANATIL	200VD		
12	AMILORID+HIDROCLOROTIAZIDA 5/50MG	10.000CP		
13	AMICACINA 250 MG/ML IV/IM 2ML	2.000 UN		
14	AMINOFILINA 100MG	15.000CP		
15	AMINOFILINA 24 MG/ML IV 10 ML	10.000 UN		
16	AMIODARONA 200MG	8.000CP		
17	AMIODARONA 50 MG/ML IV 3 ML	5.000 UN		
18	AMITRIPTILINA 25MG	40.000CP		
19	AMOXICILINA 500MG	20.000CP		
20	AMOXICILINA TRI-HIDRATADA 875 MG	5.000 CP		
21	AMOXICILINA SUSP. 250MG 150ML	1.000VD		
22	AMOXICILINA+CLAVULONATO POTASSIO 500+125MG	3.000CP		
23	AMOXICILINA+CLAVULONATO POTASSIO 50+12,5MG/ML	500VD		

# FHOESFA

**Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis**

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

24	AMOXICILINA SÓDICA+CLAVULONATO POTASSIO 1000 MG+200 MG EV	<b>10.000 UN</b>		
25	AMPICILINA 50 MG/ML PÓ SUSP ORAL	<b>1000 UN</b>		
26	AMPICILINA SÓDICA 1 G IM/IV	<b>5.000 UN</b>		
27	ANLODIPINO 5MG	<b>10.000CP</b>		
28	ANLODIPINO 10MG	<b>5.000CP</b>		
29	APTAMIL SOJA 01	<b>50LATA</b>		
30	APTAMIL SOJA 02	<b>50LATA</b>		
31	ATENOLOL 50MG	<b>10.000CP</b>		
32	ATENOLOL 10MG	<b>10.000CP</b>		
33	ATROPINA 0,50 MG/ML IV/SC/IM 1 ML	<b>2.000 UN</b>		
34	AZITROMICINA SUPS 40MG/ML	<b>1.000VD</b>		
35	AZITROMICINA 500MG	<b>10.000CP</b>		
36	B-BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML+DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/ML IV/IM	<b>10.000 UN</b>		
37	BECLOMETAZONA 250 MG/DOSE AEROSOL	<b>30FR</b>		
38	BESILATO DE ANLODIPINA 5 MG	<b>1.000 CP</b>		
39	BENZETACIL 600.000UI	<b>300FR</b>		
40	BENZETACIL 1.200.000UI	<b>500FR</b>		
41	BENZIPENICILINA BENZATINA 1.200.000 V.I. IM	<b>5.000 UN</b>		
42	BIPERIDENO 2MG	<b>15.000CP</b>		
43	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	<b>2.000 UN</b>		
44	BROMETO DE IPROTROPIO 0,25 MG/ML GTS	<b>1.000 UN</b>		
45	BROMAZEPAM 3 MG	<b>1000 CP</b>		
46	BROMOPRIDA 5 MG/ML EV/IM 2 ML	<b>5.000 UN</b>		
47	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML GTS	<b>1.000 UN</b>		
48	BROMOPRIDA 4 MG/ML	<b>1.000 UN</b>		
49	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML IV/IM/SC 1 ML	<b>2.000 UN</b>		
50	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG	<b>2.000 CP</b>		
51	CAPTOPRIL 25MG	<b>120.000CP</b>		
52	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	<b>40.000CP</b>		

# FHOESFA

**Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis**

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

53	CARBAMAZEPINA XP 20MG/ML	<b>200VD</b>		
54	CARBONATO DE CALCIO 500MG	<b>20.000CP</b>		
55	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG+400UI	<b>20.000CP</b>		
56	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP	<b>12.000CP</b>		
57	CARVEDILOL 25MG	<b>1.200CP</b>		
58	CEFALEXINA 500MG	<b>10.000CP</b>		
59	CEFALEXINA SUPS 50 MG/ML 100ML	<b>300VD</b>		
60	CEFALOTINA 1 G IM/EV 1G	<b>5.000 UN</b>		
61	CEFTRIAXONA DISÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 1000 MG IV	<b>10.000 UN</b>		
62	CETOCONAZOL 200MG	<b>5.000CP</b>		
63	CETOPROFENO 100 MG IV	<b>2.000 UN</b>		
64	CETOPROFENO 50 MG/ML IM 2 ML	<b>2.000 UN</b>		
65	CIMETIDINA 200MG	<b>20.000CP</b>		
66	CIMETIDINA 150 MG/ML IV/IM 2 ML	<b>5.000 UN</b>		
67	CINARIZINA 75MG	<b>20.000CP</b>		
68	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML (0,2%)	<b>5.000 UN</b>		
69	CLONAZEPAM 2 MG COMP	<b>1.000 UN</b>		
70	CLONAZEPAM 2,5 ML/ML SOL	<b>1.000 UN</b>		
71	CLORANFENICOL 1000 MG IV	<b>5.000 UN</b>		
72	CLORETO DE SODIO+BENZALCONIO SOL NASAL	<b>300FR</b>		
73	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	<b>1.000 CP</b>		
74	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMP	<b>1000 CP</b>		
75	CLORIDRATO DE BIPERIDINA 2 MG COMP	<b>1000 CP</b>		
76	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	<b>1000 CP</b>		
77	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG	<b>2000 CP</b>		
78	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200 MG	<b>2000 CP</b>		
79	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG (5 MG/ML)	<b>1000 CP</b>		
80	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMP	<b>1000 CP</b>		
81	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	<b>1000 CP</b>		

# FHOESFA

**Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis**

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

	COMP			
82	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML IV 10 ML	<b>1000 CP</b>		
83	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25 MG COMP	<b>1000 CP</b>		
84	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML EV/IM/SC 1 ML	<b>1000 CP</b>		
85	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/5G POMADA	<b>1000 UN</b>		
86	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2 MG	<b>1000 CP</b>		
87	CLORIDRATO DE METFARMINA 850 MG	<b>1000 CP</b>		
88	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	<b>1000 CP</b>		
89	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML	<b>10.000 UN</b>		
90	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + DIMENIDRINATO 25 MG/ML SOL ORAL GTS	<b>1000 UN</b>		
91	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50 MG/ML I.M.	<b>5.000 UN</b>		
92	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + DIMENIDRINATO 3 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML E.V.	<b>10.000 UN</b>		
93	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML IV/IM	<b>10.000 UN</b>		
94	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,5 MG/ML GTS	<b>1.000 UN</b>		
95	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/2ML IM 2ML	<b>2.000 UN</b>		
96	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML IM 2ML	<b>1.000 UN</b>		
97	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40 MG	<b>1.000 UN</b>		
98	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML (1ML)	<b>10.000 UN</b>		
99	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG	<b>1.000 CP</b>		
100	CLORPROPAMIDA 20MG	<b>10.000CP</b>		
101	CLORPROMAZINA 100MG	<b>12.000CP</b>		
102	CODEINA + PARACETAMOL 30+500MG	<b>3.000CP</b>		
103	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO IV/IM 2 ML	<b>10.000 UN</b>		
104	CRESTOR 10MG	<b>1.200CP</b>		
105	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML EV/IM 2 ML	<b>1000 UN</b>		
106	DEXAMETASONA 4MG	<b>2.000CP</b>		
107	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML 100ML	<b>200VD</b>		

# FHOESFA

**Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis**

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

108	DEXAMETASONA CR 0,1%	<b>1.000TB</b>		
109	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4 MG/ML 100ML	<b>100VD</b>		
110	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	<b>2.000CP</b>		
111	DIAZEPAM 10MG/2ML	<b>30.000CP</b>		
112	DIAZEPAN 10MG COMP	<b>2.000 CP</b>		
113	DICLOFENACO SÓDICO 75MG INJ.	<b>1.000AMP</b>		
114	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML 2 ML IM	<b>5000 UN</b>		
115	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG COMP	<b>1000 CP</b>		
116	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML	<b>1000 UN</b>		
117	DIGOXINA 0,25MG	<b>10.000CP</b>		
118	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	<b>2000 CP</b>		
119	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML IV/IM 2 ML	<b>10000 UN</b>		
120	DIPIRONA SÓDICA SOL ORAL 500 MG/ML	<b>1.000FR</b>		
121	DIPIRONA SÓDICA COMP 500 MG	<b>2.000 CP</b>		
122	DIPROSPAM	<b>1.000AMP</b>		
123	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMP	<b>1.000 CP</b>		
124	DOMPERIDONA 10 MG	<b>2.000 CP</b>		
125	ENALAPRIL 5MG	<b>5.000CP</b>		
126	ENALAPRIL 20MG	<b>120.000CP</b>		
127	EPINEFRINA 1 MG/ML IM/1 ML	<b>2.000 UN</b>		
128	ERITROMICINA 500MG	<b>1.500CP</b>		
129	ERITROMICINA SUSP ORAL 50MG/ML	<b>50VD</b>		
130	ESPIRONOLACTONA 25MG	<b>10.000CP</b>		
131	ESPIRONOLACTONA 100MG	<b>5.000CP</b>		
132	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG	<b>10.000CP</b>		
133	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG	<b>15.000CP</b>		
134	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML (5%) 5ML/IV/IM	<b>10.000CP</b>		
135	FENOBARBITAL 100MG	<b>10.000CP</b>		
136	FENOBARBITAL SOL ORAL 40MG/ML	<b>50FR</b>		
137	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG (100MG/ML)	<b>1.000 UN</b>		

# FHOESFA

**Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis**

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

	2ML/IV/IM			
138	FITOMENADIONA 10 MG/ML 1 ML	<b>2.000 UN</b>		
139	FLUCONAZOL 150MG	<b>500CP</b>		
140	FLUXETINA 20MG	<b>50.000CP</b>		
141	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML	<b>5.000 UN</b>		
142	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOL ORAL	<b>1.000 UN</b>		
143	FUROSEMIDA 40MG	<b>20.000CP</b>		
144	FUROSEMIDA 20 MG/ML IV/IM 2 ML	<b>5.000 UN</b>		
145	GEL P/ HIDRATAÇÃO DE FERIDAS 85 G	<b>2.000 UN</b>		
146	GLIBENCLAMIDA 5MG	<b>50.000CP</b>		
147	GLICOSE 25% EV 10 ML	<b>5.000 UN</b>		
148	GLICOSE 5% SORO 250 ML	<b>20.000 UN</b>		
149	GLICOSE 5 % SORO 500 ML	<b>20.000 UN</b>		
150	GLICOSE 5 % SORO 1L	<b>20.000 UN</b>		
151	GUACO XP	<b>100VD</b>		
152	HALOPERIDOL 5MG/ML (1 ML/IM)	<b>10.000CP</b>		
153	HALOPERIDOL 5 MG COMP	<b>1000 CP</b>		
154	HEPARINA SÓDICA 5.000V.I./ML IV/SC	<b>1000 UN</b>		
155	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	<b>50.000CP</b>		
156	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	<b>120.000CP</b>		
157	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	<b>20.000 UN</b>		
158	HIDROXIDO DE AI + MG SUPS	<b>500VD</b>		
159	HIDROXIDO DE AI + MG 200MG	<b>500CP</b>		
160	HIOSCINA 10MG	<b>10.000CP</b>		
161	IBUPROFENO SUSP 20MG/ML	<b>500FR</b>		
162	IBUPROFENO 300MG	<b>30.000CP</b>		
163	IBUPROFENO 600MG	<b>30.000CP</b>		
164	IBUPROFENO 50 MG/ML GTS	<b>1000 UN</b>		
165	IMIPRAMINA 25MG	<b>20.000CP</b>		
166	TENOXICAM 20 MG LIOFILIZADO INJETÁVEL 20 MG IV/IM	<b>10.000 UN</b>		

# FHOESFA

## Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

167	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200+50MG	5.000CP		
168	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	1.000CP		
169	LEVOTIROXINA SODICA 25MG	5.000CP		
170	LEVOTIROXINA SODICA 50MG	5.000CP		
171	LEVOTIROXINA SODICA 100MG	5.000CP		
172	LEXAPRO 10MG	450CP		
173	LOROTADINA 10MG	10.000CP		
174	LORATADINA XAROPE 1MG/ML	300VD		
175	LOSARTANA 50 MG COMP	1000 UN		
176	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	1000 UN		
177	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	1000 CP		
178	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	1000 CP		
179	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SIC/EV/IM 1 ML	2.000 UN		
180	MANITOL 20 % (200MG/ML)	10.000 UN		
181	MEBENDAZOL 100MG	1.500CP		
182	MEMENDAZOL SUSP. 20MG/ML	300FR		
183	METFORMINA 500MG	2.000CP		
184	METFORMINA 850MG	40.000CP		
185	METILDOPA 250MG	50.000CP		
186	METOCLOPRAMIDA 10MG	10.000CP		
187	METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL 4MG/ML	500FR		
188	METOPROLOL 50MG	5.000CP		
189	METOPROLOL 100MG	10.000CP		
190	METROMIDAZOL 250MG	10.000CP		
191	METROMIDAZOL CR VAG.10% C/07 APLICADORES	500TB		
192	METROMIDAZOL SUPS.	50VD		
193	METRONIDAZOL 5 MG/ML (0,5%)	10.000 UN		
194	MICONAZOL CR VAG. 2%	150TB		
195	MIDAZOLAN 1 MG/ML (5ML/IM/IV/RETAL)	5000 UN		
196	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	1000 UN		

# FHOESFA

**Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis**

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

197	NAN SOY	<b>50LATA</b>		
198	NEOMICINA + BACITRACINA CR	<b>500TB</b>		
199	NIFEDIPINO 10MG	<b>6.000CP</b>		
200	NISTATINA SOL ORAL 100.000 UI/ML	<b>100VD</b>		
201	NISTATINA CR VAG.	<b>500TB</b>		
202	NORETISTERONA 0,35MG	<b>1.000CP</b>		
203	NORTRIPTILINA 25MG	<b>2.000CP</b>		
204	NORTRIPTILINA 50MG	<b>2.000CP</b>		
205	OMEPRAZOL 20MG	<b>60.000CP</b>		
206	OCITOCINA 5 V.I./ML EV 1 ML	<b>2.000 UN</b>		
207	ÓLEO MINERAL 100 %	<b>1000 UN</b>		
208	PARACETAMOL 500MG	<b>30.000CP</b>		
209	PARACETAMOL 750 MG	<b>5000 CP</b>		
210	PARACETAMOL SOL ORAL 200MG/ML	<b>1.500FR</b>		
211	PARACETAMOL 500 mg + FOSFATO DE CODEÍNA 30 mg	<b>2.000 CP</b>		
212	PERMETRINA SOL 10MG/ML	<b>300VD</b>		
213	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 5 MG/G POMADA	<b>1000 UN</b>		
214	PICOSULFATO SÓDICO 7,5 MG/ML SOL ORAL GTS	<b>1000 UN</b>		
215	PREDNISOLONA SODICA SOL ORAL 1,34MG/ML 100 ML	<b>800VD</b>		
216	PREDNISONA 5MG	<b>5.000CP</b>		
216	PREDNISONA 20MG	<b>30.000CP</b>		
218	PROMETAZINA 25MG	<b>2.000CP</b>		
219	PROPRANOLOL 40MG	<b>100.000CP</b>		
220	PROPATILNITRATO 10 MG COMP	<b>1000 CP</b>		
221	RINGER COM LACTATO	<b>5.000 UN</b>		
222	RISPERIDONA 1G	<b>1.000 CP</b>		
223	RANITIDINA 150MG	<b>10.000CP</b>		
224	RANITIDINA 25 MG/ML IV/IM 2 ML	<b>10.000 UN</b>		
225	REPOSITOR ELETROLÍTICO EM PÓ	<b>1.000 UN</b>		
226	SAIS PARA REIDATAÇÃO ORAL	<b>200ENV</b>		

# FHOESFA

**Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis**

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

227	SALBUTAMOL XP	<b>200VD</b>		
228	SALBUTAMOL AEROSOL 100 MG/ML	<b>200FR</b>		
229	SERTRALINA 50MG	<b>1.000CP</b>		
230	SIFROL 1MG	<b>1.300CP</b>		
231	SIMETICONA 75 MG/ML GTS	<b>5.000 UN</b>		
232	SINVASTATINA 20MG	<b>40.000CP</b>		
233	SINVASTATINA 40MG	<b>30.000CP</b>		
234	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 120 MG/ML	<b>2.000 UN</b>		
235	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETOS DE SÓDIO A 0,9% 9MG/ML 100 ML	<b>100.000 UN2,95</b>		
236	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	<b>100.000 UN</b>		
237	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	<b>100.000 UN</b>		
238	SORO FISIOLÓGICO 1L	<b>100.000 UN</b>		
239	SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG	<b>1000 CP</b>		
240	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POMADA	<b>2.000 UN</b>		
241	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 400+80MG	<b>15.000CP</b>		
242	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA SUP 40+8MG/ML	<b>600VD</b>		
243	SULFATO FERROSO 40MG Fé++	<b>5.000CP</b>		
244	SULFATO FERROSO SOL ORAL 25MG/MLFe++	<b>50VD</b>		
245	SULFATO DE EFEDRINA 50 MG/ML IM/SC/IV 1 ML	<b>2.000 UN</b>		
246	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML IM/IV 2 ML	<b>5.000 UN</b>		
247	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML (1 ML IM/IV/PERIDURAL/INTRATECAL)	<b>10.000 UN</b>		
248	SULFATO DE NEOMICINA BACITRACINA ZINCICA 5 MG/G 250 UI/GPOMADA	<b>20.000 UN</b>		
249	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML IV/SC 1 ML	<b>1000 UN</b>		
250	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG IM/IV	<b>20.000 UN</b>		
251	TETRAICLINA 500MG	<b>2.000CP</b>		
252	VALPAKINE 500MG	<b>5.000CP</b>		
253	DEPAKOTE 250MG	<b>3.000CP</b>		

# FHOESFA

## Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

254	DEPAKOTE 500MG	3.000CP		
255	VALPROATO DE SODIO 250 MG/5ML XAROPE	300VD		
256	VARFARINA SODICA 5MG	3.000CP		
257	VERAPAMIL 80MG	15.000CP		

OBS: Serão aceito até três casas após a virgula

### Lote nº 02: Material Ambulatorial

<b>Item</b>	<b>Lote nº 02 Material Ambulatorial</b>	<b>Quant./und</b>	<b>Val. unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	COMPRESSA DE GASE 0,45X0,5 M	5000 UN		
02	GAZE QUEIJO	5000 UN		
03	ALGODÃO HIDRÓFILO	5000 UN		
04	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS C/ VIA	20.000 UN		
05	EXTENSOR MULTIVIAS	20.000 UN		
06	SERINGA C/ AGULHA 3 ML	50.000 UN		
07	SERINGA C/ AGULHA 5 ML	50.000 UN		
08	SERINGA C/ AGULHA 10 ML	50.000 UN		
09	SERINGA C/ AGULHA 15 ML	50.000 UN		
10	SERINGA DE INSULINA	5.000 UN		
11	CATETER TIPO ÓCULOS NASAL	5.000 UN		
12	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 12	2.000 UN		
13	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	2.000 UN		
14	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	2.000 UN		
15	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	2.000 UN		
16	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	2.000 UN		
17	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	2.000 UN		
18	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA	2.000 UN		

# FHOESFA

## Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

	Nº 16			
19	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	2.000 UN		
20	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	2.000 UN		
21	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	2.000 UN		
22	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	2.000 UN		
23	ALCOOL 70º 1L	20.000 UN		
24	IODOPOLIVIDONA 10% SOLUÇÃO AQUOSA 1 L	2.000 UN		
25	VASELINA 1L	500 UN		
26	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%	1.000 UN		
27	APARELHO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL 10 CM	1.000 UN		
28	APARELHO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL 15 CM	1.000 UN		
29	APARELHO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL 20 CM	1.000 UN		
30	ATADURA ORTOPÉDICA 10 CM	1.000 UN		
31	ATADURA ORTOPÉDICA 15 CM	1.000 UN		
32	ATADURA ORTOPÉDICA 6 CM	1.000 UN		
33	ATADURA ORTOPÉDICA 20 CM	1.000 UN		
34	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO S/ FILTRO	5.000 UN		
35	SONDA VESICAL FOLEY Nº 12	2.000 UN		
36	SONDA VESICAL FOLEY Nº 14	2.000 UN		
37	SONDA VESICAL FOLEY Nº 16	2.000 UN		
38	SONDA VESICAL FOLEY Nº 20	2.000 UN		
39	ESPARADRAPO 10 CM X4,5 CM	2.000 UN		
40	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL TAM. 12 (CONECTOR EM Y)	1.000 UN		
41	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	5.000 UN		
42	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0	5.000 UN		

# FHOESFA

## **Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis**

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

43	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA	1.000 UN		
44	LANCETAS P/ HGT	1.000 UM		
45	XILOCAINA 20 ML 2% S/ VASO	5.000 UN		
46	XILOCAÍNA 1,8 ML 2% S/ VASO	2.000 UN		
47	AGULHA DESC. 13X45	5.000 UN		
48	AGULHA DESC. 25X7	20.000 UN		
49	AGULHA DESC. 25X8 VERDE	20.000 UN		
50	AGULHA DESC. 40X12 ROSA	20.000 UN		
51	BUTTERFLY N. 23	2.000 UN		
52	BUTTERFLY N. 25	2.000 UN		
53	CATETER INTRAVENOSO N. 18	20.000 UN		
54	CATETER INTRAVENOSO N. 20	20.000 UN		
55	CATETER INTRAVENOSO N. 22	20.000 UN		
56	CATETER INTRAVENOSO N. 24	20.000 UN		
57	LUVA LATEX PP	5.000 UN		
58	LUVA LATEX P	5.000 UN		
59	LUVA LATEX M	5.000 UN		
60	LUVA LATEX G	5.000 UN		
61	LUVA LATEX GG	5.000 UN		
62	MICROPORE 5X4,5 CM	10.000 UN		
63	MICROPORE 2,5X10 CM	10.000 UN		
64	ATADURA CREPON 10 CM	10.000 UN		
65	ATADURA CREPON 15 CM	10.000 UN		
66	COTONETE	1.000 UN		
67	CURATIVO ADESIVO	2.000 UN		
68	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	1.000 UN		
69	AGULHA GENGIVAL	2.000 UN		
70	LÂMINA BISTURI Nº 11	1.000 UN		
71	LÂMINA BISTURI Nº 15	1.000 UN		
72	LÂMINA BISTURI Nº 22	1.000 UN		

# FHOESFA

## **Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis**

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

73	DRENO DE PENROSE Nº01	1.000 UN		
74	FIO AGULHADO MONONYLON 2.0 C/ AGULHA 3/8 30 MM	5.000 UN		
75	FIO AGULHADO MONONYLON 3.0 C/ AGULHA 3/8 30 MM	5.000 UN		
76	FIO AGULHADO MONONYLON 4.0 C/ AGULHA 3/8 30 MM	5.000 UN		
77	FIO AGULHADO MONONYLON 5.0 C/ AGULHA 3/8 30 MM	5.000 UN		
78	FIO AGULHADO MONONYLON 6.0 C/ AGULHA 3/8 30 MM	5.000 UN		
79	FIO CAT-GUT AGULHADO CROMADO 2.0 C/ AGULHA 3/8 30 MM	5.000 UN		
80	FIO CAT-GUT AGULHADO CROMADO 4.0 C/ AGULHA 1/2 20 MM	5.000 UN		
81	FIO CAT-GUT AGULHADO SIMPLES 2.0 C/ AGULHA 3/8 30 MM	5.000 UN		
82	FIO CAT-GUT AGULHADO SIMPLES 5.0 C/ AGULHA 1/2 20 MM	5.000 UN		
83	FIO AGULHADO LINHO 2.0 C/ AGULHA 3/8 30 MM	5.000 UN		
84	FIO AGULHADO LINHO 3.0 C/ AGULHA 3/8 30 MM	5.000 UN		
85	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13 LT	10.000 UN		
86	LENÇOL HOSPITALAR 70 CM X 50 CM	10.000 UN		
87	SACO PLÁSTICO 15 L/4,5 KG PARA SUBSTÂNCIA INFECTANTE 6	10.000 UN		

OBS: Serão aceito até três casas após a virgula.

# FHOESFA

**Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis**

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

## **2 – DA HABILITAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar da Licitação, pessoas jurídicas, de acordo com as especificações do presente Edital.

**2.2.** Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas, que solicitarem cadastramento **até o terceiro dia útil**, anterior a abertura das propostas, ou seja, **até o dia 02 de Maio de 2018.**

**2.3.** Para fins de implementação de condição para participação no procedimento licitatório, às pessoas jurídicas deverão apresentar e comprovar:

**2.3.1.** A sua **Habilitação Jurídica**, através:

- a) Cédula de identidade dos diretores;
- b) Registro comercial no caso empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhamento de documento de eleições de seus administradores;

**2.3.2.** A sua **Regularidade Fiscal**, via:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Município relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal(Certidão Conjunta)
- e) Prova de regularidade junto ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade de débitos Trabalhistas(CNDT).

**2.3.3.** A sua qualificação econômico financeira, via:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a



**Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis**

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

30(trinta) dias a data aprazada para o recebimento de documentação de Habilitação;

**2.3.4.** A sua Qualificação Técnica, va:

a) Alvará de funcionamento fornecido pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual;

d) Autorização de funcionamento da Empresa emitido pela ANVISA;

**2.4.** Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**3 – CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS**

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, em uma via datilografada, assinada em última folha e rubricada nas demais sem rasuras ou emendas em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa as seguintes inscrições:

**Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis-FHOESFA-MACHADINHO-RS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 002/2018  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis-FHOESFA-MACHADINHO-RS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 002/2018  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

# FHOESFA

## **Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis**

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

### **3.1. O envelope nº 1 deverá conter:**

- a) Certificado de registro Cadastral fornecido pelo Município, específico para o presente processo licitatório.
- B) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

### **3.2. O envelope nº 2 deverá conter a proposta financeira.**

## **4 – DO JULGAMENTO**

**4.1.** O julgamento será realizado pela comissão de licitações, levando em consideração o **menor preço por item** de cada Lote

**4.2.** Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo **menor preço por item de cada Lote.**

**4.3.** Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43º e 44º e seus incisos e parágrafos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**4.4.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **5 – DOS RECURSOS**

**5.1.** Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

**5.2.** Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

## **6 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

# FHOESFA

## **Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis**

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

**6.1.** Os medicamentos e/ou Material ambulatorial deverão ser **entregues no endereço da FHOESFA, sito na Rua Papa João XXIII,236-Centro-Machadinho-Rs, em parcelas com prévia solicitação da Administração da FHOESFA**, dentro de um prazo máximo de 10(dez) dias a contar da efetiva aquisição, caso este prazo não seja cumprido seremos forçados a aplicação das multas previstas na Lei 8.666/93 e sua alterações.

**6.2.** Na entrega dos produtos solicitados o Licitante contratado deverá apresentara Nota Fiscal;

a) Prazo de validade de no mínimo 12(doze) meses a parti da data de entrega do medicamento ou produto;

b) Transporte por conta do contratado e feito por Empresa com certificado de Autorização para transporte de medicamentos ou similares.

**6.3** - -O pagamento será em até 10(dez) dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo serviço de almoxarifado da FHOESFA, que encaminhará o Documento Fiscal para o efetivo empenho e posterior pagamento, através de Ordem Bancária, creditada diretamente na conta corrente da contratada ou em carteira.

**-Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Fundação poderá reestabelecer a relação pactuada nos termos do Art. 65,Inc. II,letra d, da Lei 8666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento expreso da Contratada.**

## **7 – DA DOTACÃO**

A presente despesa correrá por conta de dotações orçamentárias próprias.

## **8 – ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

# FHOESFA

## **Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis**

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

### **08.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação:**

**08.1.1.** Receber os envelopes de “Documentação e Proposta” na forma estabelecida por este Edital.

**08.1.2.** Proceder a abertura dos envelopes contendo a “Documentação e Proposta”, que será rubricada por todos os presentes, folha por folha.

**08.1.3.** Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da licitação objeto deste Edital.

**08.1.4.** Uma vez abertos os envelopes da “Documentação”, julgados habilitados ou rejeitados os licitantes, após cumpridos os prazos recursais art. 109º da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes.

**08.1.4.1.** No caso de haver renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso de que trata o art. 109, I, “a” da lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá de imediato a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados.

**08.1.4.2.** No caso de não haver a renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso, nos termos do item anterior, a Comissão Permanente designará a data da abertura da nova reunião para o julgamento dos recursos interpostos e abertura dos envelopes “proposta”, ficando cientes os licitantes da designação.

**08.1.5.** Havendo a inabilitação dos licitantes, e permanecendo a mesma situação após a homologação do julgamento final, o envelope de nº 2

# FHOESFA

## **Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis**

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

“proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido aos respectivos licitantes.

**08.1.6.** Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

**08.1.7.** No término de seus trabalhos, a Comissão Permanente elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitadamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da licitação, dentro do prazo, justificando a proposição.

**08.1.8.** A Comissão Permanente, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou Completar a instrução do processo.

**08.1.9.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

## **09 – DAS DISPOSIÇÕES ATINENTES AS CONTRATAÇÕES E PRAZOS**

**09.1.** Os medicamentos e materiais licitados deverão ser disponibilizados pelas empresas vencedoras em um **prazo máximo de 10 dias a contar da data da parcela solicitada pela Fundação.**

**09.2.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará os vencedores para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**09.3.** Os prazos de que trata o item anterior poderão ser prorrogados uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso dos respectivos prazos.

# FHOESFA

## **Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis**

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

**09.4.** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação.

**09.5.** A vigência da presente contratação será a contar da data da assinatura e a até o fim do mês de, data prevista para a extinção da Fundação, podendo este prazo ser prorrogado até 31 de dezembro do ano em curso, através de Termo Aditivo.

### **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atenderem qualquer das disposições do presente edital, ou que forem consideradas inexeqüíveis, conforme previsto no item II, do Art.48, da Lei 8.666/93.

**10.2.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**10.3.** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

**10.4.** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

**10.5.** A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

**10.6.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, ficando neste caso as propostas inabilitadas, sem direito ao recurso previsto na Lei 8.666/93.

# FHOESFA

## **Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis**

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

**10.7.** Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

**10.8.** Ao Presidente da Fundação fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666.

**10.9.** É parte integrante deste Edital a Minuta de Contrato em anexo.

**10.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

**10.13.** Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00hs às 11h45min e das 13:00hs à 17:00hs, na Prefeitura Municipal junto a o Departamento de Licitações pelo Fone/fax (54) 3551 1255 ou 3551 1254, ou ainda, pelo e-mail: licitamachadinho@gmail.com.

Machadinho-RS, 17 de Abril de 2018.

**Debora Aline da Fonseca**  
**Presidente/Diretora Executiva**

# FHOESFA

**Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis**

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

## ANEXO I

### **MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E/OU MATERIAL AMBULATORIAL N°...../2018.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E/ MATERIAL AMBULATORIAL, que entre si celebram, de um lado, o a Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis-FHOESFA-Machadinho/RS, neste ato representado por sua Presidente/Diretora Executiva, **Sra. Debora Aline da Fonseca**, brasileira, solteira, residente e domiciliado, neste Município de Machadinho - RS, doravante denominado apenas **COMPRADOR**, e de outro lado a empresa,....., inscrita no CNPJ sob n° .....,com sede na Rua(Av.).....,n° ..... na cidade de .....-.....,tem justo e contratado na forma das estipulações a seguir clausuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATADA de medicamentos e/ou material ambulatorial de acordo com especificação nos itens constantes no anexo(Relação de Itens Vencidos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA-ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Pelo presente instrumento à CONTRATADA é adjudicado o objeto desse contrato na conformidade das normas e condições constantes no Processo de Licitação da Modalidade Edital de TP n° 002/2018 da CONTRATANTE, assim como a proposta da empresa adjudicada, que passam a fazer desse contrato, como se aqui transcritos estivessem.

# FHOESFA

## **Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis**

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

### CLÁUSULA TERCEIRA - FORNECIMENTO

A CONTRATADA deve:

3.1 Entregar os itens objeto deste contrato, em parcelas (que poderá ser em pequenas frações, tipo, uma caixa, uma unidade, etc...)conforme solicitação da FHOESFA em Machadinho e com frete pago;

3.2 Observar na Nota Fiscal o número de Registro do Lote bem como sua validade do item proposto na Licitação, sob pena de ser cancelado o contrato e aplicadas penalidades previstas na Lei;

3.3 Respeitar os decréscimos ou acréscimos nas compras, sobre a quantidade Licitada, que eventualmente possam a ser efetuadas devido a natureza dos serviços prestados pela FHOESFA, de acordo com a Lei de Licitações

### CLÁUSULA QUARTA- PRAZO

Fica estabelecido entre as partes que a vigência da presente contratação será a partir de sua assinatura e até o fim do mês de setembro de 2011, data prevista para a extinção da Fundação, podendo este prazo ser prorrogado até 31 de dezembro do corrente ano através de Termo Aditivo.

**Parágrafo Único:**Caso uma das partes deseje rescindir o presente contrato deverá comunicar a outra por escrito 30(trinta) dias antes da interrupção do fornecimento e sem prejuízo para ambas.

### CLÁUSULA QUINTA –DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIROS

-O pagamento será em até 10(dez) dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo serviço de almoxarifado da FHOESFA, que encaminhará o Documento Fiscal para o efetivo empenho e posterior pagamento, através de Ordem Bancária, creditada diretamente na conta corrente da contratada ou em carteira.

# FHOESFA

## **Fundação Hospitalar e Educacional São Francisco de Assis**

Instituída em 02/12/1992

CNPJ 90.484.395/0001-38

-Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o Município poderá reestabelecer a relação pactuada nos termos do Art. 65, Inc. II, letra d, da Lei 8666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

### **CLAUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Será por conta de orçamentos próprios

### **CLÁUSULA SEXTA-RESCISÃO**

Constituem causa para a rescisão do presente contrato os motivos elencados no artigo 78 da Lei 8666/93

### **CLÁUSULA SETIMA-FORO**

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São José do Ouro/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03( três) vias de igual teor e forma, para gerarem um só efeito.

Machadinho,.....2018

Debora Aline da Fonseca  
Presidente/Diretora Executiva

Empresa Contratada